

DF - Polícia - CORREIO BRAZILIENSE

JUSTIÇA EM 24 HORAS

GOVERNO CRIA DELEGACIA E
ESTRUTURA JUDICIÁRIA
ESPECIALMENTE VOLTADAS
PARA RESOLVER CRIMES LEVES

Cristine Gentil
Da equipe do Correio

Uma briga de vizinho ou um jogo de futebol que acaba em socos e pontapés, pichações, ameaças, exercício ilegal de profissão, danos ao patrimônio e demais confusões que no vocabulário jurídico recebem os nomes de contravenções penais ou crimes de baixo potencial ofensivo poderão ser resolvidos agora em 24 horas.

Pelo menos para isso foi criada a Delegacia de Repressão a Pequenas Infrações (-DRPI). No Diário Oficial do DF de ontem, está publicada a Lei nº 2.417/99, de autoria do Executivo, que cria no papel a nova delegacia. Ela agora faz parte da estrutura da Polícia Civil e será subordinada à Coordenação de Polícia Especializada (CPE). Na prática, a DRPI começa a funcionar na primeira quinzena de agosto num prédio alugado pela Secretaria de Segurança Pública no início da W3 Norte.

Para essa delegacia, serão levados todos os casos de flagrante dos chamados crimes de pequeno potencial ofensivo — previstos na Lei nº 9.099, cuja a pena não seja superior a um ano de detenção — e as contravenções penais. Os tipos mais comuns de crimes dessa natureza são as lesões corporais leves e o dano ao patrimônio. Pichação é um exemplo de contravenção.

Uma vez feito o flagrante da DRPI, vítima e autor serão confrontados em uma audiência de conciliação, onde a situação pode ser resolvida sem que seja necessária a abertura de processo, ou o caso será despachado imediatamente para o juizado especial criminal.

“A vantagem é a rapidez do processo. A vítima sairá com uma resposta imediata dali e o autor saberá no mesmo dia qual será sua pena”, explica o delegado André Victor do Espírito Santo — atualmente em atividade na Delegacia da Criança e do Adolescente e que deve ser nomeado na próxima semana para o cargo de delegado-chefe da DRPI.

Numa situação normal, resolver um caso simples de flagrante desse tipo de crime ou contravenção podia demorar até um ano. “Normalmente, o caso prescrevia e a vítima ficava com a sensação de impunidade e o autor não recebia nenhuma pena”, explica o delegado.

As delegacias circunscricionais continuarão registrando as ocorrências de crimes de pequeno potencial ofensivo e contravenções que não sejam flagrantes. Nesses casos, o inquérito caminha normalmente e vai para juizado especial do fórum da região onde foi registrada a ocorrência.

Os 40 profissionais da Delegacia de Repressão a Pequenas Infrações só vão solucionar casos de flagrantes. Para que tudo seja resolvido no mesmo dia, funcionarão no mesmo prédio a nova delegacia (térreo), o Juizado Central Criminal (2º andar), e Ministério Público, Defensoria Pública e um escritório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (terceiro andar).